

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 005-D/2025-CI/PMNT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00301004/25/

INEXIGIBILIDADE Nº 04-2025 FMAS

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Timboteua/PA.

EXECUTOR: Comissão de Contratação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Timboteua/Pa para atender as suas demandas

FUNDAMENTOS:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI e art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno.

Além de seguir a Constituição Federal, adotam-se as melhores práticas, garantindo total conformidade com as normas legais. As disposições da Lei Nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas obrigatórias de Direito Público, são rigorosamente atendidas.

A Controladoria Geral do Município de Nova Timboteua/PA, regulamentada pela Resolução nº 7739/2005/TCM/PA, que visa dar cumprimento as atribuições instituídas pelo Artigo nº 74 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, de 02 de abril de 1990, que institui o Sistema de Controle Interno do Município de Nova Timboteua/PA, e através da Portaria Nº 022/2025/GP/PMNT, de 02 de janeiro de 2025, que designa servidor para o exercício da função de Controlador Geral, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

É de fixarmos, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.

RELATÓRIO:

Versa o presente parecer acerca do pedido originário de solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Timboteua/PA, objetivando a futura aquisição de Assessoria e Consultoria Jurídica em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Timboteua/Pa.

1- Solicitação de Despesa ao Gabinete do Prefeito, por meio do ofício nº 02/2025-FMAS, para atendimento do objeto acima especificado, juntamente com o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) em anexo, datado no dia 02 de janeiro de 2025 e Documentos Habilitação e Proposta Comercial, datado no dia 03 de janeiro de 2025;

2- Solicitação de Pesquisa de Preços e Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito à Secretaria Municipal Administração, no dia 03 de janeiro de 2025, por meio do despacho;

3- Autuação do Processo Administrativo pela Secretaria Municipal de Administração no dia 03 de janeiro de 2025;

4- Solicitação e Orientação sobre a Pesquisa de Preços da Secretaria Municipal de Administração ao Chefe do Departamento de Compras, conforme despacho, datado no dia 03 de janeiro de 2025;

5- Despacho do Departamento de Compras à Secretaria Municipal Administração a informando a Pesquisa de Preços, conforme IN SEGES Nº 65/2021, Art.7º, § 2, no dia 06 de janeiro de 2025;

6- Despacho da Secretaria Municipal Administração ao Setor de Contabilidade solicitando a confirmação de Disponibilidade Orçamentária, no dia 06 de janeiro de 2025;

7- Despacho da Setor de Contabilidade informando a Confirmação de Disponibilidade Orçamentária, no dia 06 de janeiro de 2025;

8- Despacho da Secretaria Municipal de Administração a Secretaria Municipal de Assistência Social informando pesquisa de preços e Disponibilidade Orçamentária;

9- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinada pela gestora da Prefeitura Municipal, no dia 06 de janeiro de 2025;

10- Termo de Autorização, assinado pela gestora da Prefeitura Municipal, no dia 06 de janeiro de 2025;

11- Termo de Referência – TR;

12- Justificativa do Preço;

13- Razão da Escolha do Fornecedor;

14- Termo de Designação de Fiscal de Contrato;

15- Decreto de Nomeação do Ordenador;

16- Solicitação de Abertura e à Comissão de Licitação, datado no dia 07 de janeiro de 2025, de acordo com o Ofício Nº 05/2025-SEMAD/PMNT;

17- Termo de Abertura de Processo Administrativo Nº 00301004/25- INEX-04-2025/PMNT;

18- Portaria da Comissão de Contratação Nº 01-B/2025 de 02 de janeiro de 2025, que designa servidores para atuar na Comissão de Contratação e Processos Licitatórios;

19- Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta Contratual e Anexos, conforme Despacho da Comissão de Contratação à Procuradoria Geral do Município de Nova Timboteua/PA, no dia 08 de janeiro de 2025;

20- Parecer Jurídico nº 002-D/2025 da Minuta Contratual, que opina pela aprovação da redação da minuta Contratual e recomenda o prosseguimento do feito para continuidade do ato realizando as publicações de praxe na imprensa oficial para sua eficácia, datado do dia 09 de janeiro de 2025;

21- Solicitação de Parecer do Controle Interno através do despacho da Comissão de Contratação, datado no dia 09 de janeiro de 2025;

CONCLUSÃO:

A Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua/PA, visando certificar e emitir parecer, verificou-se a conformidade do Processo Administrativo Nº 00301004/2025, com as disposições da Lei Nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto Nº 007 de 22 de janeiro de 2024, que trata do Processo de Contratação Direta.



Após analisar a documentação de habilitação, juntamente com o parecer jurídico, o qual aponta a regularidade do referido procedimento licitatório, conforme a Lei Nº 14.133/2021, a Unidade de Controle Interno, nesta oportunidade apura a regularidade dos atos do certame além de sua preparação, publicação, colheita de documentos de habilitação e propostas comerciais e demais atos necessários ao regular processamento do procedimento administrativo.

Ante ao exposto, por fins apresentados a esta unidade, emite-se Parecer de Conformidade dos atos, considerando-se que os mesmos se encontram:

I – Habilitado aos efeitos dos procedimentos legais exequíveis inerentes a realização do certame em vistas dos dispositivos da Lei Nº 14.133/2021 e do Decreto Nº 007 de 22 de janeiro de 2024.

II – Apto a gerar contrato e despesas para esta municipalidade. Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Timboteua/PA, 09 de janeiro de 2025.

MARCELLA DE ARAUJO SOUZA DOS SANTOS

Portaria nº 022/2025/GP/PMNT
Controle Interno Municipal

NOVA TIMBOTEUA
FUNDADA EM 30.12.1943